

## RESOLUÇÃO Nº 965, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
3. que é uma atividade esporádica;
4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar, com efeito retroativo, o servidor **Elifas Levi da Silva**, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar da banca de concurso para seleção de professor para graduação em Física, na Universidade Federal de Uberlândia, no período de 28 a 30 de agosto de 2013.

**Art. 2º** - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.

  
WHISNER FRAGA MAMEDE